



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEP  
COORDENADORIA DE SELEÇÃO DE PESSOAS - CSDP**

---

**INSTRUÇÕES IMPORTANTES AOS CANDIDATOS NOMEADOS**

**Prezado(a) Candidato(a),**

Partindo da publicação no DOU de sua nomeação, elencaremos as informações referentes aos trâmites para apresentação de sua documentação admissional e exames médicos, necessários para a Posse:

**>> DOCUMENTOS ADMISSIONAIS E EXAMES MÉDICOS**

(listas de documentos e de exames médicos enviados ao email do candidato, e disponíveis no site IFS)

**> DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:**

O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR NA CSDP, NA MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL, SUA DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL (LISTA DISPONÍVEL NO SITE), E, LOGO APÓS A ENTREGA DESTES DOCUMENTOS, RECEBERÁ DA CSDP O ENCAMINHAMENTO PARA APRESENTAR O RESULTADO DE SEUS EXAMES À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL DO IFS.

**- Horário para entrega na CSDP:**

De segunda à sexta, das 08hs às 10hs (manhã), e das 14hs às 16hs (tarde).

**- Endereço da CSDP:**

Prédio da Reitoria - Avenida Jorge Amado, 1.551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins - Aracaju/SE.

**> REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS E PERÍCIA MÉDICA:**

TÃO LOGO TENHA ACESSO À LISTA DE EXAMES MÉDICOS, O CANDIDATO(A) NOMEADO(A) DEVERÁ REALIZÁ-LOS, PARA APRESENTAÇÃO DE SEUS RESULTADOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL DESTE INSTITUTO, MARCANDO O HORÁRIO DA SUA PERÍCIA NO SETOR MÉDICO DO IFS ATRAVÉS DO TEL.: (79) 3711-3125 / 3711-3163 .

EM DATA ANTERIOR À MARCADA PARA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXAMES À PERÍCIA MÉDICA, DEVERÁ TER COMPARECIDO À CSDP PARA RECEBIMENTO DO ENCAMINHAMENTO PRÓPRIO.

APÓS O JULGAMENTO DA PERÍCIA MÉDICA, EM SE DECLARANDO APTO (FÍSICO E MENTALMENTE), PARA ASSUMIR AS ATIVIDADES DO CARGO, O CANDIDATO ENTREGARÁ À CSDP ESTA DECLARAÇÃO MÉDICA, PARA A MARCAÇÃO DE SUA POSSE.

**- Importante Esclarecer:**

Os gastos com exames médicos, e a marcação de data para a Perícia Médica são responsabilidades do candidato(a).

**>> POSSE**

O PRAZO PARA POSSE É DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA NOMEAÇÃO NO DOU, SEGUNDO ART.13, § 1º, DA LEI 8112/90.

EM SENDO O PRAZO LIMITE PARA A POSSE DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA NOMEAÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ TER ENTREGUE TODA A DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL (APRESENTANDO A HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA O SEU CARGO) E TER SIDO DECLARADO APTO PELA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL, PARA A MARCAÇÃO DA DATA DE POSSE, BEM ANTES DE ESGOTADO O SEU PRAZO.